

Lei Nº 011/89, 06 de Junho de 1989.

"Autorizo o Prefeito

Municipal a repassar recursos financeiros
p/ manutenção administrativa,
do Posto da 'Serra', e de
outras providências."

Sinobaldino Machado de Silva, Prefeito Municipal do
Município, Estado de Mato Grosso, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e em seguida o
seguir lei.

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal por força desta
Lei, autorizado a repassar recursos financeiros
p/ manutenção administrativa do posto da Serra,
onde Municipal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
ainda, a tomar todas as providências jurídicas
e contábeis, p/ o fim supramencionado desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em data de sua
publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registrado, Publicado, e Cumpra-se.

Assinado do Pref. em Juiz de Fora, 06 de
Junho de 1989.

Sinobaldino Machado de Silva
Pref. Municipal.